

DECRETO N.º 1353, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

“Estabelece Ponto Facultativo nos serviços municipais de Boqueirão do Leão, no dia 01 de Novembro de 2010, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Feriado do dia de Finados em 02 de Novembro de 2010;

CONSIDERANDO ainda ser este um dia dedicado à religiosidade da comunidade, que costuma se deslocar para visitas aos cemitérios;

CONSIDERANDO também que nesta época nos Serviços Municipais, há uma normal redução na demanda, fase ao evento supra.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2010.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.